



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA – FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2012 – Nº 351

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2313, DE 31 DE MAIO DE 2012.

INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, RELATIVO AOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e; considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público – SRPPS deste Município e o Ministério da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria de Políticas de Previdência Social e considerando a determinação legal contida no artigo 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de melhoria da qualidade dos dados dos Servidores públicos do Governo do Município de Vargem Alta, relativo aos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo suas Autarquias Municipais, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, composto pelas aplicações – Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, protocolizado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 012100000625 DEDF e – Número da etiqueta de registro: 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei nº 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – integração de sistemas e bases de dados;
- II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos Servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º O Município poderá criar Grupo de Trabalho – GT, para o desenvolvimento do programa que será coordenado, de forma conjunta, pelos Secretários Municipais de Administração, Finanças e pelo Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município na implementação do Programa, que competirá:

- I – proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;
- II – utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2314, DE 31 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA O SERVIDOR JULIANO PARADELLA DO CARMO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUDITOR MÉDICO – FC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JULIANO PARADELLA DO CARMO** para exercer a Função de Confiança – Auditor Médico – FC, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2315, DE 31 DE MAIO DE 2012.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO “FLORIANO FASSARELLA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 551/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de loteamento consolidado denominado “**FLORIANO FASSARELLA**”, com área total de 9.251,30m² (nove mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com 03 (três) quadras de 16 (dezesesseis) lotes, localizado no Distrito de Castelinho, neste Município, de propriedade do loteador Floriano Fassarella.

Art. 2º Por tratar-se de situação consolidada, já existem no loteamento pavimentação, drenagem, rede elétrica, rede telefônica e água tratada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/2012

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem especificamente na realização do Pregão Presencial nº 151/2012, para locação de som, palco, iluminação, tendas e banheiros químicos para atender ao Projeto intitulado “Festa de São João Batista”, na localidade de Jaciguá, nos dias 15 a 17 de junho de 2012, como a seguir:

PREGOEIRO

PEDRO LUIZ DE ANGELI

EQUIPE DE APOIO

ELIANE PERIN TURINI

SCHIRLEY SCHIAVO SALVADOR

LEONICE BÁRBARA FÁVORO – Suplente

Art. 2º Na ausência do Pregoeiro assumirá o “Pregão” o primeiro integrante da Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com as duplas: “Gabriel e Edivando” e “Cézar e Ricardo”, para festa na Comunidade de Estação de Soturno -

Vargem Alta, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Vargem Alta, 01 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a dupla “Gabriel e Edivando”, para festa na Comunidade de Córrego Alto - Vargem Alta, no dia 13 de junho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 01 de junho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br